



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

Praça Coronel Orlando, 600 — Caixa Postal, 77 — CEP. 14.620 — Telefones (018) 726-4083 - 726-4777

L E I N<sup>o</sup> **1765**

De 16 de Junho de 1989

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de Ncz\$ 77.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1<sup>o</sup> - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Ncz\$ 77.000,00 - (setenta e sete mil cruzados novos), às seguintes dotações orçamentárias:

03.03.3111 - 03.08.032.2.08 - Ficha 029 - Ncz\$ 5.000,00
04.04.3111 - 03.07.021.2.12 - Ficha 046 - Ncz\$ 5.000,00
05.05.3252 - 15.82.495.2.24 - Ficha 081 - Ncz\$ 8.000,00
07.02.3111 - 15.81.486.2.39 - Ficha 136 - Ncz\$ 25.000,00
08.04.3111 - 03.07.532.2.45 - Ficha 162 - Ncz\$ 5.000,00
08.04.3111 - 03.91.571.2.46 - Ficha 165 - Ncz\$ 9.000,00
10.03.3111 - 10.58.328.2.51 - Ficha 190 - <u>Ncz\$ 20.000,00</u>
TOTAL Ncz\$ 77.000,00

ARTIGO 2<sup>o</sup> - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo - 1<sup>o</sup>, ítem II, da Lei complementar n<sup>o</sup> 4320/64.

ARTIGO 3<sup>o</sup> - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

16 DE JUNHO DE 1989.

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS N<sup>o</sup> 15 FLS: 64/U  
EU: APiloto REGISTREI.